

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPAD
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO E DOUTORADO-2022

ADITIVO N° 001 ao EDITAL N° 017 / 2021

A reitora da UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA torna público o Aditivo ao Edital 017/2021 para inscrições ao Processo Seletivo ao MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPAD), recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, na forma e condições estabelecidas a seguir:

I – OBJETO DO ADITIVO:

Altere-se o CRONOGRAMA GERAL do processo seletivo exclusivamente para as inscrições para as vagas de DOUTORADO, de modo que o cronograma específico para seleção do DOUTORADO deve vigorar da seguinte forma:

VIII – DO CRONOGRAMA GERAL

8.1- O cronograma do processo seletivo para o DOUTORADO corresponderá ao seguinte quadro:

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	01/11/2021 a 31/01/2022	-	Site para inscrição: https://pos.unama.br/stricto/
Último dia para submissão da documentação no Sistema	Até 02/02/2022	-	Site para inscrição: https://pos.unama.br/stricto/
Etapa 1: homologação das inscrições e convocação para Etapa 2.	04/02/2022	-	Site do PPAD: https://www.unama.br/conteudo/ mestrados-doutorados
Etapa 2: Fase 1 - Análise do Currículo Vitae, Histórico Escolar e Carta de Intenções.	07/02/2022 a 15/02/2022	-	Atividade interna
Etapa 2: Fase 2: Entrevista considerando o memorial descritivo e o pré-projeto de pesquisa.	07/02/2022 a 15/02/2022	-	Link a ser informado na homologação das inscrições e convocação para Etapa 2.

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do resultado	18/02/2022	-	Site do PPAD: https://www.unama.br/conteudo/mestrados-doutorados
Período de matrícula (emissão de boleto e pagamento)	21/02/2022 a 25/02/2022	-	https://pos.unama.br/stricto/
Início do curso	A partir de 01/03/2022	-	A ser informado

Belém, 13 de janeiro de 2021.

Profa. Dra. Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo
Reitora da Universidade da Amazônia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPAD
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO E DOUTORADO-2022

EDITAL Nº 017 / 2021

A reitora da UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA torna público o Edital para inscrições ao Processo Seletivo ao MESTRADO e DOUTORADO do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPAD), recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, na forma e condições estabelecidas a seguir:

I – DO PROGRAMA, OBJETIVOS, ESTRUTURA CURRICULAR E FUNCIONAMENTO.

1.1- O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPAD) concentra-se na área de GESTÃO ESTRATÉGICA PARA SUSTENTABILIDADE com foco nos estudos de teorias organizacionais e de estratégia e suas interfaces com o desenvolvimento sustentável. O mesmo possui duas linhas de pesquisa: (1) Gestão Organizacional e (2) Gestão Pública e do Desenvolvimento

1.1.1. - A Linha de Gestão Organizacional tem como objetivo abordar o estudo das interfaces entre as teorias organizacionais, gestão estratégica e a sustentabilidade nas organizações. A multidisciplinariedade de abordagens teórico-metodológicas que direcionam as investigações, nesta linha, abrange, entre outros, os seguintes temas:

- a) Gestão Estratégica;
- b) Gestão e Responsabilidade Socioambiental;
- c) Marketing e Tecnologia;
- d) Gestão da Inovação e da Tecnologia;
- e) Gestão de Operações e de Cadeia de Suprimentos;
- f) Empreendedorismo.

1.1.2- A Linha de Gestão Pública e do Desenvolvimento tem como objeto o estudo das interfaces entre as teorias de desenvolvimento e as políticas de gestão de desenvolvimento sustentável em diversos tipos de ambientes de negócios e sistemas interorganizacionais. As investigações, nesta linha abrangem, entre outros, os seguintes temas:

- a) Gestão Social e Governança;
- b) Cooperação, Inovação Social e Desenvolvimento Local;
- c) Cidades Inteligentes, Sustentáveis e Resilientes;
- d) Políticas Públicas e Gestão de Programas no âmbito do setor público;
- e) Gestão Pública Energética;
- f) Gestão da Educação e Trabalho
- g) Políticas Públicas de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento.

1.2- Objetivos do Programa:

1.2.1- Produzir conhecimentos científicos sobre estratégias e gestão das organizações em suas interfaces com a gestão do desenvolvimento territorial sustentável;

1.2.2- Formar pesquisadores em administração com competência para examinar problemáticas científicas das organizações contemporâneas dentro dos diferentes contextos do desenvolvimento das sociedades e territórios, em particular da Amazônia brasileira;

1.2.3- Qualificar docentes com alto nível de conhecimento sobre as teorias de estratégia, administração das organizações e gestão do desenvolvimento territorial sustentável para atuação crítica e reflexiva em seu campo de atuação;

1.2.4- Capacitar profissionais que atuam ou venham atuar no campo da política e da gestão de programas e de ações públicas;

1.2.5- Promover o desenvolvimento de competências e habilidades na formação de profissionais da iniciativa privada, de organizações não governamentais e do terceiro setor, para reflexão crítica e para a gestão de organizações, programas e projetos institucionais no contexto da responsabilidade social e ambiental;

1.2.6- Contribuir para o avanço das fronteiras do conhecimento científico, tecnológico e de inovação nas questões inter-relacionadas sobre organização, sociedade, meio ambiente e desenvolvimento territorial sustentável.

1.3- A estrutura curricular do Mestrado está organizada pelo sistema de créditos e tem duração de 24 (vinte e quatro) meses. O Doutorado, também organizado pelo sistema de créditos, tem duração de 48 (quarenta e oito) meses.

1.4- A carga horária total do Mestrado é de 915 (novecentos e quinze) horas de atividades acadêmicas, correspondentes a 62 (sessenta e dois) créditos. A carga horária total do Doutorado é de 1.110 (um mil, cento e dez) horas de atividades acadêmicas, correspondentes a 80 (Oitenta) créditos.

1.5- Os componentes curriculares do Programa, com as disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas ofertadas, constam no Quadro abaixo:

Componentes Curriculares	CH	CR	Mestrado	Doutorado
Teoria Organizacional e Estratégia I	30	2	Obrigatória	Eletiva
Teoria Organizacional e Estratégia II	30	2	Obrigatória	Eletiva
Metodologia da Pesquisa Qualitativa	30	2	Obrigatória	Eletiva
Métodos Quantitativos de Pesquisa	30	2	Obrigatória	Eletiva
Construção da Pesquisa Científica	30	2	Obrigatória	-----
Organizações, Desenvolvimento e Sustentabilidade	30	2	Obrigatória	Eletiva
Seminários de Pesquisa	30	2	Obrigatória	Obrigatória
Diálogos de Gestão	30	2	Obrigatória	Obrigatória
Tópicos Avançados em Métodos Quantitativos	30	2	Eletiva	Obrigatória
Tópicos Avançados em Métodos Qualitativos	30	2	Eletiva	Obrigatória

Fundamentos Epistemológicos dos Estudos Organizacionais	30	2	Eletiva	Obrigatória
Seminários de Pesquisa Doutoral I	30	2	-----	Obrigatória
Seminários de Pesquisa Doutoral II	30	2	-----	Obrigatória
Estratégia Organizacional	30	2	Eletiva	Obrigatória
Docência do Ensino Superior em Administração	30	2	Eletiva	Eletiva
Regulação, Organizações e Sustentabilidade	30	2	Eletiva	Eletiva
Linha de Pesquisa: Gestão Organizacional	CH	CR	Mestrado	Doutorado
Inovação Tecnológica e Competitividade	30	2	Eletiva	Eletiva
Aprendizagem organizacional e gestão do conhecimento	30	2	Eletiva	Eletiva
Cultura Organizacional, Ética e Sociedade	30	2	Eletiva	Eletiva
Processo Estratégico e Estratégia como prática	30	2	Eletiva	Eletiva
Marketing, Tecnologia e Sustentabilidade	30	2	Eletiva	Eletiva
Gestão Socioambiental Empresarial	30	2	Eletiva	Eletiva
Governança de Cadeias de Suprimento	30	2	Eletiva	Eletiva
Organizações, Gestão e Finanças	30	2	Eletiva	Eletiva
Desenho da pesquisa: Desenvolvimento de Pesquisa Aplicada	30	2	Eletiva	Eletiva
Aglomerações Empresariais e Competitividade	30	2	Eletiva	Eletiva
Teoria Baseada em Recursos (TBR) e a Heterogeneidade das empresas	30	2	Eletiva	Eletiva
Tópicos Avançados em Gestão Organizacional I	30	2	Eletiva	Eletiva
Tópicos Avançados em Gestão Organizacional II	30	2	Eletiva	Eletiva
Tópicos Avançados em Gestão Organizacional III	30	2	Eletiva	Eletiva
Linha de Pesquisa: Gestão do Desenvolvimento	CH	CR	Mestrado	Doutorado
Gestão do Desenvolvimento Local	30	2	Eletiva	Eletiva
Mercado, Cooperação e Meio Ambiente	30	2	Eletiva	Eletiva
Sistemas de Inovação e Sustentabilidade	30	2	Eletiva	Eletiva
Gestão Social e Relações Estado-Sociedade Civil	30	2	Eletiva	Eletiva
Economia Ambiental e dos Recursos Naturais	30	2	Eletiva	Eletiva
Organizações públicas e Gestão Participativa	30	2	Eletiva	Eletiva
Planejamento do Desenvolvimento	30	2	Eletiva	Eletiva
Processo Decisório e Desenvolvimento Sustentável	30	2	Eletiva	Eletiva
História e Fundamentos epistemológicos do Desenvolvimento	30	2	Eletiva	Eletiva
Tópicos Avançados em Gestão do Desenvolvimento I	30	2	Eletiva	Eletiva
Tópicos Avançados em Gestão do Desenvolvimento II	30	2	Eletiva	Eletiva
Tópicos Avançados em Gestão do Desenvolvimento III	30	2	Eletiva	Eletiva
Dissertação / Tese	CH	CR	Mestrado	Doutorado
Elaboração e Defesa da Dissertação	435	30	Obrigatória	----
Elaboração e Defesa da Tese	630	48	----	Obrigatória

1.6- Além das disciplinas obrigatórias e eletivas, o aluno poderá desenvolver atividades em dois componentes curriculares especiais, a seguir identificados:

- a) Estágio em Docência, com Carga Horária de 60 horas, correspondentes a 04 créditos, destinado a proporcionar ao aluno, sobretudo aluno-bolsista do mestrado e doutorado, a possibilidade de cumprir exigência do órgão de fomento à pesquisa e à pós-graduação, assim como, a oportunidade de capacitar-se para o exercício de atividades correlatas à docência, relacionadas a área de Administração;
- b) Estágio em Pesquisa, com Carga Horária de 60 horas para o Mestrado e 120 horas para o Doutorado, correspondentes a 04 e 08 créditos respectivamente, destinado a proporcionar ao aluno, a oportunidade de aprofundar e colocar em prática os conhecimentos relativos à metodologia de pesquisa e de desenvolver a sua dissertação / tese, atuando no grupo de pesquisa de seu orientador.

1.7- O Funcionamento do Programa seguirá as seguintes condições:

1.7.1- O Programa é ofertado na modalidade de ensino presencial, em regime bimestral, permitindo um número máximo de disciplinas na modalidade virtual. Eventualmente poderão ser ofertadas aulas no sistema modular.

1.7.2- As disciplinas bimestrais serão realizadas por 08 (oito) encontros de 4 (quatro) horas cada, sendo 2 (dois) encontros semanais realizados em semanas alternadas. As disciplinas modulares ocorrerão em 10 (dez) encontros de 3 (três) horas, sendo distribuídas em 2 turnos por dia ou 8 (oito) encontros de 4 (quatro) horas.

1.7.3- As aulas serão ministradas, de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário de aulas estabelecido pelo Programa, oferecendo disciplinas nos períodos vespertino e noturno e, eventualmente, matutino. O aluno junto com seu orientador monta sua programação de disciplinas eletivas de acordo com sua proposta de estudos e disponibilidade de horário.

1.7.4- Durante o desenvolvimento das atividades do Programa poderão ser realizadas pesquisas de campo e visitas técnicas a empresas, instituições e projetos de relevante interesse acadêmico e científico, considerando as linhas de pesquisa.

1.7.5- As atividades de pesquisa e de orientação serão desenvolvidas no Núcleo de Estudos e Pesquisas da Universidade e/ou nos Laboratórios da Instituição.

1.7.6- Os alunos poderão realizar estágio e cursar disciplinas em outros programas *stricto sensu*, no Brasil e no exterior, mediante aprovação do orientador e do coordenador de Programa, bem como aprovação do responsável pelo programa que o receberá e/ou via convênios celebrados entre a UNAMA e as instituições que ofertam os referidos programas.

II – DAS VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

2.1- Estão sendo ofertadas, neste Processo Seletivo, cinco (5) vagas para o Mestrado e 10 vagas para o Doutorado, da forma a seguir detalhada neste item.

2.1.1- As vagas serão preenchidas de modo equitativo entre as linhas de pesquisa de Gestão Organizacional (GO) e Gestão Pública e do Desenvolvimento (GD).

2.2- As vagas ofertadas para mestrado e doutorado serão distribuídas entre os professores orientadores a seguir apresentados:

- Ana Maria de Albuquerque Vasconcellos, Doutora em Estudos do Desenvolvimento, University of Wales Swansea, Reino Unido (Mestrado e Doutorado).
- Cyntia Meireles Martins, Doutora em Ciências Agrárias, UFRA, Belém, Brasil (Mestrado e Doutorado).
- Diana Cruz Rodrigues, Doutora em Administração, Universidade da Amazônia, Brasil (Mestrado).
- Emílio José Montero Arruda Filho, Doutor em Marketing para Estratégia de Empresas, Università Degli Studi di Bergamo, Itália (Mestrado e Doutorado).
- Everaldo Marcelo Souza da Costa, Doutor em Administração pela Universidade da Amazônia, Brasil (Mestrado e Doutorado)
- Fabrício Quadros Borges, Doutor em Desenvolvimento Socioambiental, UFPA, Brasil (Mestrado e Doutorado).
- Jones Nogueira Barros, Doutor em Administração pela Universidade da Amazônia, Brasil (Mestrado).
- Luciana Rodrigues Ferreira, Doutora em Educação, Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR, Brasil (Mestrado e Doutorado).
- Mário Vasconcellos Sobrinho, Doutor em Estudos do Desenvolvimento, University of Wales Swansea, Reino Unido (Mestrado e Doutorado).
- Mário César dos Santos Carvalho, Doutor em Administração pela Universidade da Amazônia, Brasil (Mestrado).
- Mauro Margalho Coutinho, Doutorado em Engenharia Elétrica, Universidade Federal do Pará. (Mestrado e Doutorado).
- Regina Cleide Figueiredo da Silva Teixeira, Doutora em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil (Mestrado).
- Sérgio Castro Gomes, Doutor em Economia Aplicada, Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, Brasil (Mestrado e Doutorado).

2.3- As cinco (05) vagas previstas ao Mestrado em Administração serão destinadas exclusivamente para candidatos aptos a serem contemplados com auxílios de Bolsas de Estudos ou de Taxas Escolares pelo programa PROSUP/CAPES.

2.3.1- A previsão de disponibilidade de auxílio via programa PROSUP/CAPES é de três (03) Bolsas de Estudos e de dois (02) auxílio de Taxas Escolares para ingressantes no mestrado a partir março de 2022. Tal previsão está condicionada à efetiva liberação de quotas a ser realizada pela CAPES em 2022.

2.3.1.1- As condições necessárias para o candidato estar apto a receber auxílios de Bolsas de Estudos ou de Taxas Escolares pelo programa PROSUP/CAPES estão estabelecidas no

ANEXO II deste edital, correspondente às Normas para Concessão e Manutenção de Auxílios de Bolsas de Estudos e Taxas Escolares, sendo que:

- a) Para obtenção de Bolsa de Estudo, o candidato não deve possuir vínculo empregatício e deve ter disponibilidade de dedicar-se 40h (quarenta horas) semanais exclusivamente para realização de pesquisas e outras atividades do Programa.
- b) Para obtenção de Taxas Escolar, o candidato deve ter disponibilidade de dedicar-se 20h (vinte horas) semanais exclusivamente para realização de pesquisas e outras atividades do Programa.

2.3.1.2- Todos os candidatos ao Mestrado deverão declarar disponibilidade em dedicar-se 40 ou 20 horas semanais ao curso. Tal carga horária estabelecida deverá ser dedicada às atividades de estudos, pesquisas e acadêmicas em geral relacionadas à formação em nível de Mestrado e deverão ser desenvolvidas no Núcleo de Estudos e Pesquisas da Universidade e/ou nos Laboratórios da Instituição.

2.4- Há previsão de três (03) Bolsas de Estudos destinadas para candidatos ao Doutorado pelo programa PROSUP/CAPES. Tal previsão está condicionada à efetiva liberação de quotas a ser realizada pela CAPES a partir de março de 2022.

2.4- As condições necessárias para o candidato estar apto a receber Bolsas de Estudos pelo programa PROSUP/CAPES estão estabelecidas no ANEXO II deste edital, sendo necessário que o candidato não possua vínculo empregatício e tenha disponibilidade de dedicar-se 40h (quarenta horas) semanais exclusivamente para realização de pesquisas e outras atividades do Programa.

- a) Os candidatos ao Doutorado que desejem concorrer às Bolsas de Estudos deverão declarar disponibilidade em dedicar-se 40 horas semanais ao curso e informar essa condição em sua Carta de Intenção. Tal carga horária estabelecida deverá ser dedicada às atividades de estudos, pesquisas e acadêmicas em geral relacionadas à formação em nível de Doutorado e deverão ser desenvolvidas no Núcleo de Estudos e Pesquisas da Universidade e/ou nos Laboratórios da Instituição.

2.5- A disponibilização dos auxílios de Bolsas de Estudos ou Taxas Escolares ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos por curso de Mestrado ou Doutorado, emitida em ordem decrescente de notas para convocação para alocação do benefício. Os candidatos aprovados serão chamados em ordem de classificação para fazer a opção de Bolsa de Estudos ou Taxa Escolar, de acordo com a previsão de quotas de cada Curso, devendo, entretanto, estar dentro dos requisitos para cada modalidade. A Comissão de Bolsas do PPAD validará o atendimento dos requisitos para recebimento do auxílio pelos candidatos classificados, podendo para tanto solicitar documentos de comprovação ao currículo vitae e aos requisitos estabelecidos.

2.6- É condição necessária ao gozo do benefício da Bolsa de Estudos ou Taxa Escolar que o pagamento e efetivação da matrícula seja realizado por parte do ingressante.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1- A seleção do Mestrado em Administração destina-se aos portadores de diploma de Curso Superior de Graduação, em qualquer área de conhecimento, que atuam ou desejam atuar no campo da Administração, docência, pesquisa e/ou na gestão de organizações públicas e privadas.

3.2- A seleção do Doutorado em Administração destina-se aos portadores de diploma de Mestrado, em qualquer área de conhecimento, que atuam ou desejam atuar no campo da Administração, na docência, na pesquisa e/ou na gestão de organizações públicas e privadas.

3.3- Excepcionalmente, admitir-se-á inscrição de candidato que esteja concluindo o curso de graduação (para os candidatos ao mestrado) ou o curso de mestrado (para os candidatos ao doutorado), em qualquer área de conhecimento, desde que apresente declaração da Instituição de Ensino Superior de que é provável concluinte e que será diplomado até a data da efetiva matrícula. Para fins de matrícula, esse candidato deverá apresentar diploma ou outro documento comprobatório de conclusão do curso, conforme indicado na declaração supracitada.

3.4- As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet através do portal de inscrições no site da Universidade da Amazônia no seguinte sítio eletrônico: <https://pos.unama.br/stricto/>.

3.5- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá (a) preencher o formulário disposto no sítio eletrônico, (b) recolher o valor de R\$100,00 (Cem Reais) por via de boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição e (c) postar a documentação necessária, conforme descrita no item 3.6, respeitando as datas limites dispostas no calendário apresentado no item VIII deste Edital.

3.6- Os documentos necessários para inscrição e que deverão estar em formato PDF para postagem no sistema de inscrição são:

- a) Documento de identificação pessoal: RG, Carteira de Habilitação ou outro documento equivalente. Para candidato estrangeiro, cópia do passaporte e do visto válido;
- b) Comprovante de residência;
- c) Carta de Intenções para realizar o curso destacando os interesses pessoais e o histórico e interesses profissionais;
- d) Memorial Descritivo sobre a Vida Acadêmica e Profissional (somente para candidatos de doutorado);
- e) Comprovante de capacidade de entendimento e interpretação de texto em idioma estrangeiro (Inglês), se possuir (Vide Item VI do Edital);
- f) Pré-Projeto de Pesquisa para Dissertação (mestrado) ou Tese (doutorado);
- g) Carta de disponibilidade de horários para realizar o curso;
- h) Diploma do curso de graduação (frente e verso);
- i) Diploma do curso de mestrado para os candidatos ao doutorado (frente e verso);
- j) Histórico do curso de graduação;
- k) Histórico do curso de mestrado para os candidatos ao doutorado;
- l) Currículo vitae gerado na Plataforma Lattes do CNPq;
- m) Formulário de inscrição preenchido no próprio site;
- n) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição.

3.6.1- Para candidato estrangeiro, o(s) diploma(s) e histórico(s) de curso deverão estar devidamente visados pelo Consulado Brasileiro sediado no país de origem.

- 3.6.2-** Todos os documentos postados no sistema pelos candidatos passarão pelo processo de homologação das inscrições, o qual é de caráter eliminatório.
- 3.6.3-** Em nenhuma hipótese haverá devolução de recursos das inscrições não homologadas por falta de documentação comprobatória ou por envio fora dos prazos estabelecidos.

IV- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – ETAPA 1 (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

- 4.1-** A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e dar-se-á pela validação dos documentos requeridos no item III, bem como pela confirmação de pagamento do boleto bancário junto ao agente financeiro responsável pelo recebimento;
- 4.2-** Somente serão aceitos diplomas e históricos de curso de graduação expedidos por instituições regulares perante o Ministério de Educação (MEC) no Brasil;
- 4.3-** Somente serão aceitos diplomas e históricos de curso de mestrado expedidos por programas recomendados CAPES/MEC e/ou reconhecidos por universidade brasileira em caso de terem sido emitidas por instituições estrangeiras, conforme estabelece a legislação vigente.
- 4.4-** Somente os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão aptos para participar das demais etapas do processo seletivo.

V – PROCESSO SELETIVO - ETAPA 2 (CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)

5.1- A etapa 2 será constituída pelo processo seletivo, o qual dar-se-á em duas (02) fases simultâneas que são ao mesmo tempo de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1- Fase 1: Análise do Currículo Vitae e Histórico Escolar.

5.1.1.1- Análise do Currículo Vitae será realizada com base no Currículo Lattes preenchido pelo candidato na plataforma Lattes do CNPq e postado junto com a documentação de inscrição.

5.1.1.2- A análise do Currículo Vitae e Histórico Escolar contemplará a análise da produção científica e experiência acadêmica dos candidatos. Os critérios para constituição das notas serão:

- I) 4,0 pontos para cada artigo científico completo publicado em periódico qualificado pela CAPES nos estratos superiores (A1 a A4);
- II) 2,0 pontos para cada artigo científico completo publicado em periódico qualificado pela CAPES nos estratos inferiores (B1 a B4) (limitado a 2 artigos);
- III) 1,0 ponto para artigo publicado em anais de congressos (limitado a 3 artigos);
- IV) 2,0 pontos para capítulo de livro / livro (limitado a 1 capítulo de livro/livro);
- V) 0,5 ponto para cada participação em eventos científicos (limitado a 4 participações em eventos científicos);
- VI) 2,0 pontos para participação em Programa de Iniciação Científica e/ou de Pesquisa e/ou Extensão institucional, com conclusão de um período mínimo de 6 meses;

VII) 2,0 pontos para candidatos que foram comprovadamente bolsistas integrais de cursos de graduação para o caso de mestrado; e bolsistas integrais de mestrado para o caso de doutorado.

VIII) 4,0 pontos aos candidatos que tiverem realizado Teste ANPAD nos últimos dois (2) anos, tendo obtido pontuação igual ou superior a 300 (trezentos pontos) e postado o certificado correspondente na inscrição.

5.1.1.3- Nesta fase, as notas dos candidatos serão normalizadas, sendo que para a maior nota na avaliação da Fase 1 será atribuída a nota 10 e as demais notas serão atribuídas proporcionalmente.

5.1.2- Fase 2: Pré-Projeto de Pesquisa para Dissertação / Tese e Entrevista com os candidatos.

5.1.2.1- A Fase 2 contemplará a análise do Pré-Projeto de Pesquisa para Dissertação / Tese dos candidatos e a análise do desempenho dos candidatos na entrevista, considerando a Carta de Intenções (Mestrado e Doutorado), o Pré-Projeto de Dissertação/Tese (Mestrado e Doutorado) e o Memorial Descritivo (Doutorado). A nota final desta fase será calculada pela média das notas alcançadas por cada candidato no Pré-Projeto de Pesquisa para Dissertação / Tese e na Entrevista.

5.1.2.2- O Pré-Projeto de Pesquisa para Dissertação / Tese deve ser elaborado segundo as instruções contidas no ANEXO I do presente edital. Na análise do Pré-Projeto os avaliadores atribuirão notas que variarão de 0 (zero) a 10 (dez) aos candidatos, com base nos seguintes critérios:

- I) Qualidade da construção argumentativa da contextualização e da justificativa do problema de pesquisa;
- II) Densidade da abordagem teórica-conceitual;
- III) Pertinência e atualidade das referências bibliográficas;
- IV) Coerência interna dos objetivos da pesquisa e da metodologia em relação à proposta de investigação;
- V) Adequação à linha de pesquisa escolhida;
- VI) Observância às normas da ABNT.

5.1.2.3- Na análise da Entrevista os avaliadores atribuirão notas que variarão de 0 (zero) a 10 (dez) aos candidatos, com base nos seguintes critérios:

- I) clareza, objetividade e segurança na exposição de ideias, argumentos ou justificativas;
- II) Domínio do tema do Pré-Projeto de Pesquisa para Dissertação / Tese;
- III) Capacidade de expressão e reflexão sobre conceitos, abordagens teóricas e métodos científicos.
- IV) Experiência e engajamento profissional, considerando a participação em projetos de pesquisa, produção técnica e experiência em atividades técnicas e laborais que se relacionem ao Pré-Projeto de Pesquisa para Dissertação / Tese do candidato e ao escopo do Programa.
- V) Abertura do candidato a novos conhecimentos e a mudanças e adequações no Pré-Projeto de Pesquisa para Dissertação / Tese às pesquisas existentes no Programa.

5.1.2.4- As entrevistas serão realizadas de forma virtual em link eletrônico a ser gerado e divulgado junto com as datas e horários das entrevistas no site do PPAD. Será de

responsabilidade do candidato garantir condições de sua participação na entrevista, incluindo acesso a equipamento, software e conexão à internet adequados.

5.1.2.5- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar a entrevista, qualquer que seja a razão invocada para essa ausência.

5.1.2.6- O cálculo para a nota final dos candidatos na fase 2 consistirá na soma das notas obtidas na análise do Pré-Projeto de Pesquisa para Dissertação / Tese e na análise do desempenho na entrevista e divididas por 2. Para obter aprovação nesta fase 2, o candidato deverá obter 7,0 (sete) como nota mínima.

5.1.3- A consolidação dos resultados das fases será realizada por meio do cálculo final das notas obtidas nas fases 1 e 2, sendo, então, divididas por 2.

5.1.4- Após o processo seletivo, os Pré-Projeto de Pesquisa para Dissertação / Tese dos candidatos ingressantes serão, necessariamente, adaptados aos grupos de pesquisas existentes no Programa.

VI- DA OBRIGATORIEDADE DE CAPACIDADE DE ENTENDIMENTO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO EM IDIOMA ESTRANGEIRO (INGLÊS)

6.1- Para efeitos de comprovação de capacidade de entendimento e interpretação de texto em idioma estrangeiro (Inglês), o candidato pode anexar na plataforma de inscrição comprovante de proficiência nos seguintes testes e pontuação:

- (a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language): pontuação mínima de 500 (quinhentos) pontos no teste, 180 (cento e oitenta) pontos por computador;
- (b) IELTS (International English Language Test System): pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
- (c) IBT: pontuação mínima de 72 (setenta e dois pontos);
- (d) Teste de inglês da ANPAD: aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento);
- (e) Certificado de Exame Proficiência realizada por Universidades Públicas ou Privada reconhecida pelo MEC.

6.2- Os candidatos que não possuem os certificados listados no item anterior deverão realizar o teste de entendimento e interpretação de texto de inglês a ser aplicado pela Universidade da Amazônia ao longo do primeiro ano do curso, em dia e horário a ser definido pelo Programa.

6.3- Em face da obrigatoriedade da capacidade de entendimento e interpretação em idioma estrangeiro (Inglês), os alunos que não obtiverem aprovação no teste a ser realizado pelo Programa durante o primeiro ano de curso serão automaticamente desligados deste.

6.4- Para efeitos de aprovação no teste aplicado pela Universidade da Amazônia o candidato deve obter 7,0 (sete) como nota mínima.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- A classificação final dos candidatos será procedida de acordo com o número de vagas ofertadas para cada um dos níveis de formação (mestrado e doutorado), considerando, em ordem decrescente, as notas obtidas.

7.2- Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos serão obedecidos, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- maior pontuação na análise do Pré-Projeto de Pesquisa para Dissertação / Tese;
- maior pontuação na análise do desempenho na Entrevista.

VIII – DO CRONOGRAMA GERAL

8.1- O cronograma do processo seletivo corresponderá ao seguinte quadro:

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	01/11/2021 a 14/01/2022	-	Site para inscrição: https://pos.unama.br/stricto/
Último dia para submissão da documentação no Sistema	Até 14/01/2022	-	Site para inscrição: https://pos.unama.br/stricto/
Etapa 1: homologação das inscrições e convocação para Etapa 2.	17/01/2022	-	Site do PPAD: https://www.unama.br/conteudo/mestrados-doutorados
Etapa 2: Fase 1 - Análise do Currículo Vitae, Histórico Escolar e Carta de Intenções.	19/01/2022 a 21/01/2022	-	Atividade interna
Etapa 2: Fase 2: Entrevista considerando o memorial descritivo e o pré-projeto de pesquisa.	24/01/2022 a 28/01/2022	-	Link a ser informado na homologação das inscrições e convocação para Etapa 2.
Divulgação do resultado	31/01/2022	-	Site do PPAD: https://www.unama.br/conteudo/mestrados-doutorados
Período de matrícula (emissão de boleto e pagamento)	01/02/2022 a 14/02/2022	-	https://pos.unama.br/stricto/
Início do curso	A partir de 14/02/2022	-	A ser informado

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Os candidatos deverão apresentar documento oficial de identificação pessoal, sempre que solicitado, durante as etapas do Processo Seletivo.

9.2- A organização deste Edital de Processo Seletivo será coordenada por uma Comissão Organizadora, constituída pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e pelos Coordenadores do Programa.

9.3- A execução das etapas do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção constituída pelo Coordenador do Programa que a presidirá, e por docentes do PPAD. As Bancas Examinadoras serão constituídas por, no mínimo, 03 (três) docentes vinculados ao Programa.

9.4- Recursos impetrados por candidatos referentes ao resultado deste Processo Seletivo, somente serão conhecidos se protocolados na Central de Atendimento da UNAMA, dentro de 48 horas após a divulgação do resultado final, devendo os mesmos serem instruídos com argumentos consistentes e fundamentados.

9.5- Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, a Comissão Organizadora apresentará relatório final à Reitora, para que o resultado seja homologado e divulgado.

9.6- No ato da matrícula, o candidato aprovado que tiver vínculo empregatício, deverá apresentar documento comprobatório da disponibilidade declarada no processo de inscrição.

9.7- Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo poderão utilizar os resultados obtidos no referido Processo para pleitear Bolsas de Estudo ou Taxas Escolares do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, instituído pela CAPES, desde que:

- a) efetuem matrícula no Mestrado ou Doutorado, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital;
- b) atendam integralmente às normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES Nº 181, de 18 de dezembro de 2012 e legislações posteriores;
- c) ocorra a liberação pela CAPES das quotas de Bolsas de Estudo e/ou das Taxas Escolares.

9.8- Os resultados deste processo seletivo também poderão ser utilizados para seleção de discentes para outros programas de auxílios estudantil ou à pesquisa que, porventura, sejam disponibilizados.

9.9- Por ocasião da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula (formulário site da UNAMA);
- b) Cópia simples do RG;
- c) Cópia simples do CPF ou documento oficial que reúna RG e CPF simultaneamente;
- d) Cópia simples do comprovante de endereço;
- e) Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso, devidamente registrado pelo órgão competente);
- f) 1 foto recente no formato 3 x 4.

9.10- Em razão da pandemia do novo Coronavírus SARS-COVID-19, e visando a proteção da saúde de todos(as), as aulas poderão vir a ser realizadas remotamente, sendo de

responsabilidade dos alunos as condições de acessibilidade (equipamentos, softwares e conexão à internet).

Belém, 01 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo
Reitora da Universidade da Amazônia

ANEXO I

O texto do Pré-Projeto de Pesquisa para Dissertação / Tese deve ser elaborado usando fonte tipo *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), em papel tamanho A4, com espaçamento entre linhas simples, com margens esquerda, direita, superior e inferior de acordo com as normas da ABNT com redação mínima de 08 (oito) páginas e máxima de 10 (dez) páginas (incluindo capa e referências bibliográficas), contendo os seguintes tópicos:

- a) **TÍTULO** do Projeto (abrangendo tema relacionado com a linha de pesquisa escolhida);
- b) **PROBLEMA DE PESQUISA** (contextualização da temática de pesquisa e estado da arte teórico ou conceitual para identificação do problema);
- c) **JUSTIFICATIVA DO PROJETO** (caracterização do objeto de investigação, sua relevância e resultados esperados da pesquisa);
- d) **OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)**;
- e) **REFERENCIAL TEÓRICO**;
- f) **METODOLOGIA**;
- g) **RESULTADOS ESPERADOS**;
- h) **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** (somente às citadas no Pré-Projeto de Dissertação / Tese).

ANEXO II

Normas para Concessão e Manutenção de Auxílios de Bolsas de Estudos e Taxas Escolares destinado a discentes de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPAD) da UNAMA

I- Das disposições iniciais

I.1- A seleção e acompanhamento dos discentes que recebem auxílios de Bolsas de Estudos e Taxas Escolares será realizada ou supervisionada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração, composta por dois docentes permanentes do Programa e o representante discente, aprovado junto ao Colegiado do Programa.

I.2- É pré-requisito para concessão de auxílios:

- a) O discente estar regularmente matriculado no Programa, sendo que a concessão da bolsa não implica em qualquer desobrigação quanto ao pagamento da matrícula.
- b) O discente estar apto a assinar o Termo de Concessão de Bolsas e entregar na Secretaria do Programa em até 48 horas quando requisitado, sob pena de perder a concessão.

I.3- As bolsas são vinculadas ao limite de tempo normal de permanência esperada do aluno no Programa, ou seja, até o 24º mês do mestrado e 48º mês do doutorado, sendo que, após esse período, haverá o cancelamento imediato e automático da bolsa, independente do período de início do auxílio.

II- Dos requisitos para a obtenção e manutenção da bolsa

II.1- Para obtenção e manutenção da bolsa, o discente deve cumprir as regras estabelecidas nesta norma, bem como as determinações da Agência de Fomento corresponde de sua concessão de auxílio e as estabelecidas pelo Colegiado do PPAD.

II.2- São requisitos para a obtenção da bolsa:

- a) para receber Bolsa de Estudo integral, o pós-graduando não pode ter nenhum tipo de remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer natureza.
- b) para receber Bolsa de Estudo integral, o pós-graduando deverá dispor de 40 horas semanais para realização de pesquisas e outras atividades do PPAD.
- c) para receber Taxa Escolar, o pós-graduando deverá dispor de, pelo menos, 20 horas semanais para realização de pesquisas e outras atividades do PPAD.
- d) Não poderão obter Bolsa de Estudo ou Taxa Escolar discentes que já obtiveram esse benefício em outro período e não concluíram o curso correspondente, mestrado ou doutorado.
- e) No caso de concessão de auxílio a um discente veterano no Programa, o mesmo também não deve ter sido reprovado em nenhuma disciplina, cursada no PPAD ou em outros Programas Parceiros ao PPAD.

II.3- São requisitos para a manutenção da bolsa:

- a) comprovar desempenho acadêmico satisfatório junto ao Programa, incluindo o desempenho em disciplinas e atividades de estudos, pesquisa, extensão e produção técnico-científico;
- b) não ser reprovado em nenhuma disciplina durante a realização do curso;
- c) cumprir adequadamente os prazos previstos de qualificação e defesa;
- d) cursar a disciplina docência do ensino superior e realizar o estágio docente.
- e) apresentar, anualmente, relatório por escrito circunstanciado das atividades desenvolvidas, acompanhado de parecer circunstanciado do orientador, de acordo com calendário estabelecido pela Comissão de Bolsas ou sempre que requisitado por esta.

II.3.1 para manutenção de auxílio, a partir do segundo ano de concessão, a Comissão de Bolsas fará AVALIAÇÃO DO BOLSISTA quanto à sua produção científica, tecnológica e inovativa e seu desempenho e engajamento acadêmico junto ao Programa no ano anterior, a fim de resolver pela manutenção da bolsa ou pelo seu cancelamento.

II.3.1.1 Para a manutenção de auxílio, o bolsista deverá apresentar produção científica anual de, pelo menos, um manuscrito encaminhado para publicação e/ou um trabalho apresentado em evento científico, além de estar cumprindo os prazos de realização das disciplinas e qualificação do projeto de dissertação ou tese.

II.3.1.1 Para a manutenção de auxílio, o bolsista deverá apresentar relatório circunstanciado de suas atividades sempre que requisitado pela Comissão de Bolsas.

III - Do cancelamento da bolsa

III.1- A bolsa será imediatamente cancelada se:

- a) A matrícula do aluno for cancelada e/ou não renovada.
- b) A matrícula for trancada.
- c) For constatado que o bolsista exerce qualquer forma de trabalho remunerado, de qualquer natureza, formal ou informal, exceto quando estiver em conformidade com a Portaria nº 01, de 15/07/2010 – CAPES ou aprovada pela Agência de Fomento corresponde à concessão do auxílio.
- d) O bolsista for reprovado em alguma disciplina.
- e) O bolsista não for aprovado na avaliação da Comissão de Bolsas quanto à produção científica, tecnológica e inovativa e seu desempenho e engajamento acadêmico junto ao Programa.
- f) O aluno não cumprir a carga horária de dedicação para pesquisa e outras atividades do PPAD.
- g) O pós-graduando, por motivos particulares, poderá optar por cancelar a bolsa através de uma manifestação formal, assinada e entregue na secretaria do curso. Este aluno não poderá voltar a concorrer à concessão de bolsa.

IV – Dos Casos Omissos

IV.1- Casos omissos ou situações não descritas acima serão analisados pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPAD.

V – Do Modelo de Termo de Compromisso

V.1- O modelo de termo de compromisso contemplará a seguinte declaração:

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF nº _____, aluno devidamente matriculado sob o número _____, no **Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPAD)**, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), da Universidade da Amazônia – UNAMA, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de Bolsa de Pós-Graduação, conforme estabelecido no Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, aprovado pela Portaria Nº 181, de 18 de dezembro de 2012, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e demais regulamentações pertinentes. **COMPROMETO-ME** a respeitar e atender as seguintes condições:

- I- manter desempenho acadêmico satisfatório, em termos de frequência e notas, com aprovação em todas as disciplinas cursadas, bem como atendimento de demais normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação, conforme regimento e edital de seleção para bolsas e taxas escolares;
- II- participar regularmente das atividades acadêmicas e científicas referentes à orientação, elaboração, qualificação e defesa da dissertação ou tese de acordo com as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- III- dedicar, exclusivamente, _____ (**preencher 40 se candidato à BOLSA / preencher 20 horas se candidato à TAXA**) horas semanais, às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- IV- concluir o Mestrado/Doutorado no prazo máximo de até _____ (**preencher 24 para mestrado e 48 para doutorado**) meses, contado a partir da matrícula inicial;
- V- manter-me regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;
- VI- não estabelecer qualquer relação de trabalho com a União de Ensino Superior do Pará, mantenedora da UNAMA, promotora do Programa de Pós-Graduação;
- VII- não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, de agência privada;
- VIII- não acumular a bolsa com qualquer vínculo de trabalho que resulte no exercício profissional remunerado;
- IX- se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo;
- X- submeter-me ao acompanhamento e avaliação da Comissão de Bolsas do Programa;
- XI- assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo ou da não conclusão do curso no prazo máximo estabelecido, salvo no caso de doença grave, devidamente comprovada.

Declaro ainda ter ciência de que, o não cumprimento das condições acima estabelecidas, assim como, a prática de qualquer fraude implicará no cancelamento da bolsa de pós-graduação, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.